

ANTONIO MARCIO FELIX LINO  
 CHARLEILAN DE OLIVEIRA SANTOS  
 DJAIR GARCIA LOPES  
 ELIEL MIGLIO MAIO  
 FRANCISCO ITALO CASTELO DIAS  
 GILSON RIBEIRO MAGALHAES  
 IVANIL GONÇALVES  
 JONATAS PORTILHO DE MELO  
 PEDRO SERGIO DE SOUSA REIS  
 WELLINGTON PEREIRA BALTAZAR  
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS  
 ALEXANDRE REIS DE OLIVEIRA  
 ARIWANDA VERONIKA PEREIRA PATRIOTA  
 CARMEN CELIA FRANCA MOURAO  
 DORALICE MESQUITA DE SOUZA  
 DREIDE CHAVES FACANHA  
 ELIZEU RIBEIRO DA SILVA  
 LENI CARDOSO VALADARES  
 MARIA AUXILIADORA DE JESUS SANTA BRIGIDA  
 MARLY VIEIRA BOTELHO  
 MAYCON OLIVEIRA SILVA  
 MILENE ROCHA MIRANDA  
 OCINEA DO SOCORRO COSTA SANTA BRIGIDA  
 PAMELA ANDRADE SILVA  
 RITA DE CASSIA BATISTA ALBUQUERQUE  
 THADEU IVSON ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
 WAGNER DE SOUSA SOSINHO  
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS - INFORMÁTICA  
 RODRIGO FELIZ CAVALCANTE  
 CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL  
 ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO  
 ALESSANDRO TAVARES VENANCIO  
 ALINE WANESSA CONSENZA PEREIRA  
 CARLOS ANTONIO DE SOUSA  
 DAYSE DO ESPIRITO SANTO VILHENA  
 DURVAL SANTANA CORDEIRO FILHO  
 EDNEY MONTEIRO LISBOA  
 ERNILDO FONSECA  
 EVANDRO PAMPLONA JUNIOR  
 FRANCIARA MIRANDA COELHO  
 HALEN OHANA ROCHA OLIVEIRA  
 HUGO DANIEL SOUSA NOGUEIRA  
 IZABELA PINHEIRO BEZERRIL  
 JACKLINE QUADROS DOS SANTOS  
 JEANDERSON CARLOS BRITO DOS SANTOS  
 JESIMAR GUIMARAES DE CASTRO  
 JOELMA DO CARMO RODRIGUES  
 JOELMA DOS SANTOS LOBATO  
 JOICE LEMOS TRINDADE  
 JOSIAS MATIAS MUNIZ  
 JORGE LUIS DE OLIVEIRA MOREIRA  
 LEILIANE CARVALHO PINHEIRO  
 LENAY VIEIRA DA COSTA  
 LUCIENE BATISTA AUGUSTO  
 LUIZ FERNANDO DE SOUSA SILVA  
 MARCIA CHAVES SOUZA  
 MARCOS JOSE DE MIRANDA MODESTO  
 MARIA DA PAZ MATOS SOUSA  
 MARIA FRANCIELMA DOS SANTOS COSTA  
 MARIA GECY PANTOJA DA SILVA  
 MARIA GRACIETE DE AVELAR BACKMAN  
 MARIA REGINA DE SOUZA DA SILVA  
 MILKA LOPES CARDOSO RAIOL  
 MIRIAN RODRIGUES DE SOUSA  
 PAULO THIAGO MAGNO RODRIGUES  
 PRISCILA PASSOS DA COSTA  
 RAFAEL NEVES DA SILVA MONTEIRO  
 ROSICLEIA GOMES DE SOUSA  
 ROSIVALDO FARIAS DE LIMA  
 SANDRA MONTEIRO SOUSA  
 VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA  
 VANESSA DO SOCORRO FARIAS DOS SANTOS  
 VITOR AUGUSTO CUNHA DE SOUZA.  
 CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA  
 ANTONIO MILTON BRITO LOBAO  
 CLAUDIO AUGUSTO RENCK BARROSO  
 EDIMILSON LOPES CABRAL  
 GABRIEL PINHEIRO BOTELHO COSTA  
 JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES  
 MARDEN CRAVO DE OLIVEIRA  
 RAFAEL DOS SANTOS GUIMARAES  
 REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Fevereiro de 2022.  
 CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
 Diretor Geral

\*Republikado em virtude de alterações - DOE 34.860, de 09.02.2022.

Protocolo: 759047

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 032/2022-CGD/PAD/DIVERSAS, de 09/02/2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o requerimento sob o protocolo 2022/151986, formulado pelo servidor Lucivaldo Araújo de Souza, em que solicita pedido de revisão de suspensão para conversão em multa da penalidade aplicada pela PORTARIA Nº 15/2022-CGD/PAD/DIVERSOS de 27/01/2022, publicada em 07/02/2022, nos autos do Processo Disciplinar nº 2021/903096;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Corregedoria através do Parecer nº 01/2022-CG/OUTROS, opinando pelo deferimento do pedido.

R E S O L V E:

I - DEFERIR o pedido de conversão de pena de suspensão em multa, com as mesmas motivações expostas no Parecer nº 01/2022-CG/OUTROS, na base de 50% por dia de remuneração, conforme §3º do art. 189 do Regime Jurídico Único. Devendo o servidor requerente permanecer em exercício durante o período.

II - DETERMINAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP que ultime providências relacionadas ao registro em ficha funcional e adequação da multa prevista pelo art. 124, II da Lei 5.810/94.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe

#### PORTARIA Nº 236/2021- PAD/DIVERSOS, de 10/10/2021.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/473297, instaurado pela PORTARIA Nº 11/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.567, de 29/04/2021, para apurar possível irregularidade funcional.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 60/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a inexistência de provas de cometimento de irregularidade funcional.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 60/2021 - CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/473297, instaurado pela PORTARIA Nº 11/2021-CGD/PAD, publicada no DOE 34.567, de 29/04/2021 por ausência de irregularidade funcional.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

#### PORTARIA Nº 268/2021- PAD/DIVERSOS, de 01/12/2021.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/742451, instaurado pela PORTARIA Nº 13/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.295, de 29/07/2020, para apurar possível irregularidade funcional.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 75/2021-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a impossibilidade de aplicação possível de penalidade de suspensão, pela ocorrência da prescrição.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 75/2021 - CORRREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/742451, instaurado pela PORTARIA Nº 13/2020-CGD/PAD, publicada no DOE 34.295, de 29/07/2020 por ausência de irregularidade funcional

III- À Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

Protocolo: 759418

#### PORTARIA Nº 311/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de